

Ação 9: Grupo Temático do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Objetivo: Fomentar o fortalecimento da integridade das organizações públicas brasileiras por meio do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)¹

Categoria/tipo: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Tribunais coordenadores: TCU (AudTransferências/GT-PNPC)

Tribunais participantes: TCE-CE, TCE-ES, TCM-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCM-PE, TCE-SE, TCE-TO.

Período: 3º trimestre 2024

Estágio atual de execução: Em andamento (ação contínua e por prazo indefinido)

Síntese dos trabalhos realizados no período:

A proposta da ação 9 consistiu em trabalhar em rede para fortalecer a integridade das organizações públicas estaduais e municipais sob jurisdição dos tribunais de contas locais.

Possibilitou-se aos tribunais de contas parceiros realizarem o acompanhamento consolidado das instituições locais com o fito de diminuir a suscetibilidade a fraude e corrupção e melhorar o grau de aderência às boas práticas de integridade às organizações públicas participantes.

Dessa forma, desde 22 de março de 2024, auditores do TCU domiciliados em diferentes estados da federação integrantes do GT-PNPC, capacitam parceiros locais para o uso da ferramenta e-Prevenção Gerencial no intuito de auxiliá-los na definição de estratégias para sensibilização local. Além disso, foram promovidos eventos locais de divulgação do PNPC e foram abertos processos em alguns tribunais locais para possibilitar o acompanhamento da evolução das organizações participantes.

Ao todo, foram realizadas mais de 20 reuniões no período, atualização cadastral de dezenas de instituições de todo o país e capacitados 10 auditores em 8 unidades da federação para trabalharem no PNPC. As instituições parceiras manifestaram a intenção de continuidade na Rede Integrar no ano de 2025. Como resultados de 2024, podem ser verificadas melhorias nos índices de suscetibilidade a fraude e corrupção em algumas organizações localizadas nos estados de MG e MS².

¹ <https://pnpc.tcu.gov.br/sobre-o-programa/>

² Gráfico extraído do sistema e-Prevenção, considerando-se apenas organizações do poder executivo sob a jurisdição do tribunal de contas (estaduais e municipais) entre 21 de novembro de 2023 e 21 de novembro de 2024.

